Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4567 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# PROJETO BÁSICO

Processo nº 014.00039/2021-56

**PROJETO BÁSICO (em atendimento a Ordem de Serviço nº 21/13)**: Contratação de serviço externo, para disponibilização de atalho/sistema para consultas variadas à legislação municipal emitida pela Câmara Municipal e atos infralegais

**1 Objeto:** a contratação de serviço externo, para disponibilização de atalho/sistema para consultas variadas à legislação municipal emitida/promulgada pela Câmara Municipal *(leis orgânicas, emendas à lei orgânica, leis complementares promulgadas, leis promulgadas, derrubadas de veto e decretos legislativos)* e atos infralegais *(resoluções, resoluções de mesa, resoluções de mesa e liderança e ordens de serviço*;

**2. Justificativa:** em atendimento ao Ofício Circular TCE/RS n° 35, de 27 de setembro de 2021, documento SEI 15758150, que encaminhou avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Porto Alegre;

**3. Especificações:** sistema informatizado que possibilite a criação de um banco de dados único de legislação municipal de Porto Alegre, a fim de complementar as informações já existentes no Leis Municipais contratado pelo Poder Executivo para a legislação expedida/sancionada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (ver contrato em anexo);

**4. Cronograma de entrega:** a partir da assinatura do contrato, prazo de até 30 dias para início da inserção da legislação expedida/promulgada pela Câmara Municipal no Leis Municipais;

**5. Valor:** O valor dependerá do processo de contratação, mas irá gerar, a princípio um custo trimestral, pois trata-se de uma espécie de assinatura (ver contrato da Prefeitura em anexo);

**6. Pagamento Contratual:** dez dias úteis após o envio da nota fiscal, ou conforme a data de cobrança de fatura, o que for mais vantajoso para a Casa;

**7. Responsabilidade da CONTRATANTE:** efetuar o devido pagamento do serviço a ser adquirido e conferir o andamento da prestação do serviço contratado;

**8. Responsabilidade da CONTRATADA:** inserir a legislação enviada pela Câmara Municipal, disponibilizar na base de dados Leis Municipais para consulta on-line e elaborar as compilações e consolidações da mesma;

**9. Responsável pelo acompanhamento e avaliação do projeto**: Seção de Licitações (processo de aquisição) e Setor de Legislação (acompanhamento do serviço prestado).

Em 08/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Piacentini da Silva**, **Chefe de Seção**, em 08/09/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0437216** e o código CRC **ADAC1F95**.

**Referência:** Processo nº 014.00039/2021-56 SEI nº 0437216

Criado por rosi, versão 2 por rosi em 08/09/2022 16:01:10.